RECEBIDO EM:
18/02/19 às 10:32
DIRETORIA LEGISLATIVA

WELLINGTON PIMENTEL
Chefe da Seção das Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 25/02/19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 13, de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 2019.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB e Fernando Haliberg/PPL

RELATOR: Jaime Vasatta/PODEMOS

EMENTA: Institui a Semana Municipal pela não violência contra a mulher no Município de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de instituir a Semana Municipal pela não violência contra a mulher no Município de Cascavel, que será comemorada anualmente, na última semana do mês de novembro.

Segundo a justificativa, a proposição terá como objetivo instituir uma semana de debates e de explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão e as políticas públicas que devem ser formuladas e executadas para a prevenção e combate à violência contra as mulheres. Frisa-se que enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros).

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto às datas comemorativas.

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2019.

Jaime Vasatta/PODE
Presidente

Rafael Brugnerotto/PSB
Secretário

Josué de Souza/PTC
Membro